

**EDITAL 041/2021 – Edital FIEX PRE/UFMS 2022**  
**UFMS – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFMS), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFMS para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	20/05/2022
Inscrição dos candidatos	20/05/2022 a 25/05/2022
Avaliação dos candidatos (Entrevistas)	26/05/2022 e 27/05/2022
Divulgação resultado preliminar	28/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/05/2022
Análise de Recursos	30/05/2022
Divulgação do Resultado Final	30/05/2022

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 20/05/2022 a 25/05/2022

**2.2** Horário: até as 23h59min do dia 25/05/202

**2.3** Local: E-mail – [igorsenger@ufsm.br](mailto:igorsenger@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: o bolsista será selecionado mediante entrevista, realizada PRESENCIALMENTE, na sala 84 do Bloco 6 (Salas de Professores de Sistemas de Informação). Cada candidato será comunicado do horário da sua entrevista. Cada entrevista terá duração de 15 minutos. A entrevista buscará identificar as habilidades do aluno necessárias para desenvolver as atividades do projeto, bem como sua disponibilidade de tempo para o mesmo. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá ter nota mínima igual ou superior a 7.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática e necessidade do projeto.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 07/06/2022 a 31/12/2022.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 07/06/2022.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	055737	É DAQUI!: APROXIMANDO A PRODUÇÃO LOCAL E O CONSUMO DE ALIMENTOS.	Comunicação Estratégica	07/06/2022 a 31/12/2022.

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador, o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FLEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O resultado será divulgado no site da UFSM – Campus de Frederico Westphalen e comunicado por e-mail para os candidatos inscritos.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [igorsenger@ufsm.br](mailto:igorsenger@ufsm.br) ou pelo telefone 55 9 9654 2424

Frederico Westphalen, 20 de Maio de 2022



Igor Senger  
Professor Coordenador do Projeto

**Ficha de Inscrição de candidato a bolsa de projeto É DAQUI!:**  
**APROXIMANDO A PRODUÇÃO LOCAL E O CONSUMO DE ALIMENTOS.**

Nome do Projeto:					
Nome completo:					
Nº de matrícula:					
Curso:					
Telefone: (    )                      -			Possui Benefício Socioeconômico – BSE? (    ) Sim (    ) Não		
RG:			CPF:		
E-mail:					
Dados bancários:            (    ) Banco do Brasil                      (    ) Caixa Econômica Federal					
Agência nº:                      Conta-corrente nº:					
Tem disponibilidade para eventuais atividades nos finais de semana?                      (    ) Sim            (    ) Não					
Tem disponibilidade para viagens de divulgação/desenvolvimento do projeto?                      (    ) Sim            (    ) Não					
Disponibilidade de horários (informar com um “x” os turnos disponíveis):					
Dia/Tur no	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	(    ) 07:30 – 08:30	(    ) 07:30 – 08:30	(    ) 07:30 – 08:30	(    ) 07:30 – 08:30	(    ) 07:30 – 08:30
	(    ) 08:30 – 09:30	(    ) 08:30 – 09:30	(    ) 08:30 – 09:30	(    ) 08:30 – 09:30	(    ) 08:30 – 09:30
	(    ) 09:30 – 10:30	(    ) 09:30 – 10:30	(    ) 09:30 – 10:30	(    ) 09:30 – 10:30	(    ) 09:30 – 10:30
	(    ) 10:30 – 11:30	(    ) 10:30 – 11:30	(    ) 10:30 – 11:30	(    ) 10:30 – 11:30	(    ) 10:30 – 11:30
	(    ) 11:30 – 12:30	(    ) 11:30 – 12:30	(    ) 11:30 – 12:30	(    ) 11:30 – 12:30	(    ) 11:30 – 12:30
Tarde	(    ) 12:30 – 13:30	(    ) 12:30 – 13:30	(    ) 12:30 – 13:30	(    ) 12:30 – 13:30	(    ) 12:30 – 13:30
	(    ) 13:30 – 14:30	(    ) 13:30 – 14:30	(    ) 13:30 – 14:30	(    ) 13:30 – 14:30	(    ) 13:30 – 14:30
	(    ) 14:30 – 15:30	(    ) 14:30 – 15:30	(    ) 14:30 – 15:30	(    ) 14:30 – 15:30	(    ) 14:30 – 15:30
	(    ) 15:30 – 16:30	(    ) 15:30 – 16:30	(    ) 15:30 – 16:30	(    ) 15:30 – 16:30	(    ) 15:30 – 16:30
	(    ) 16:30 – 17:30	(    ) 16:30 – 17:30	(    ) 16:30 – 17:30	(    ) 16:30 – 17:30	(    ) 16:30 – 17:30
Noite	(    ) 17:30 – 18:30	(    ) 17:30 – 18:30	(    ) 17:30 – 18:30	(    ) 17:30 – 18:30	(    ) 17:30 – 18:30
	(    ) 18:30 – 19:30	(    ) 18:30 – 19:30	(    ) 18:30 – 19:30	(    ) 18:30 – 19:30	(    ) 18:30 – 19:30
	(    ) 19:30 – 20:30	(    ) 19:30 – 20:30	(    ) 19:30 – 20:30	(    ) 19:30 – 20:30	(    ) 19:30 – 20:30
	(    ) 20:30 – 21:30	(    ) 20:30 – 21:30	(    ) 20:30 – 21:30	(    ) 20:30 – 21:30	(    ) 20:30 – 21:30
	(    ) 21:30 – 22:10	(    ) 21:30 – 22:10	(    ) 21:30 – 22:10	(    ) 21:30 – 22:10	(    ) 21:30 – 22:10

